Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 1.110

Que dá denominação a logradouro público no 2º Distrito e dá outras providências.

Artigo 1º- A Rua denominada Rodolfo Annechino, que inicia na antiga "Rio-São Paulo (altura do Km 40), Bairro Dom Bosco, 2ºDistrito deste Município, passa a denominar-se Anastácio José Perrutt.

Artigo 2º- O Departamento de obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 07.10.85

OTONI ROCHA
Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236